



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 28 de outubro de 2021 • Ano V • Edição Nº 764

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 156/2021) .....	2
EDITAL (Nº 001/2021) .....	3
<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b> .....	25
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	25
DECRETO (Nº 155/2021) .....	25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 156/2021)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 156 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021, EM RAZÃO DO FERIADO DE 02 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Decreta ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal no dia 01 de novembro de 2021, em razão do feriado de 02 de novembro - (Dia de Finados).

**Art.2º** - Vale ressaltar ainda que nos dias mencionados e por necessidade dos serviços, o responsável por cada secretaria poderá convocar qualquer servidor para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais, ou para evitar prejuízos à população do município.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2021.

**George Vieira Góis**  
Prefeito

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**EDITAL (Nº 001/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, torna público que, de **03 a 23 de novembro de 2021**, estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamada Pública Nº 001/2021-Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.017/2020 (“Lei Aldir Blanc”) e a Lei Federal Nº 14.150/2021 (que prorrogou sua vigência), o Decreto Federal Nº 10.464/2020, alterado pelo Decreto Federal Nº 10.751/2021, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, o Decreto Municipal Nº 132, de 17 de agosto de 2021, e com este Instrumento Convocatório, seus anexos e legislações correlatas. Esta chamada contemplará propostas artísticas ou culturais apresentadas por artistas, criadores, produtores, agentes e entidades culturais (espaços, grupos e coletivos) que atuam, residem e estão domiciliados no município de Sapeaçu-BA.

O presente Edital contém 06 (seis) **ANEXOS**:

- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (**ANEXO I**);
- CARTA DE ANUÊNCIA (**ANEXO II**);
- FORMULÁRIO DE RECURSO (**ANEXO III**);
- MINUTA DO TERMO DE PREMIAÇÃO (**ANEXO IV**);
- COMPROVANTE DE REPASSE E RECEBIMENTO DO VALOR DO PRÊMIO (**ANEXO V**);
- MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA (**ANEXO VI**).

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital visa selecionar e premiar propostas artísticas e culturais que compõem a diversidade, dinamizam e contribuem para o desenvolvimento do campo artístico e cultural no âmbito do município de Sapeaçu-BA.

**1.2.** Serão premiadas **25** (vinte e cinco) propostas referentes a expressões artísticas e culturais de notória relevância para cena cultural local e que atendam ao objeto deste Edital, conforme prever o item **1.1**.

**1.3.** Este Edital terá vigência em até 30 de abril de 2022, podendo ser prorrogado por igual período com a devida justificativa.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS, VALORES E PREMIAÇÃO**

**2.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Edital são provenientes da Lei Federal nº14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, com valor bruto de R\$ 29.441,00 (**vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais**), por meio da dotação orçamentária do município de Sapeaçu/ Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer: **2.060 - AÇÕES DE APOIO: 2.060 - AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL A**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

**CULTURA - LEI ALDIR BLANC**, Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 / 97 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

**2.2.** As **25** (vinte e cinco) melhores propostas selecionadas serão premiadas com o valor de **R\$ 1.177,64 (um mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, podendo incidir sobre o valor total do prêmio descontos de tributos previstos em Lei.

**2.3.** O valor líquido do prêmio será disponibilizado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo(a) proponente premiado(a), em até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Termo de Premiação.

**2.4.** Em hipótese alguma o valor do prêmio será disponibilizado em conta bancária de terceiros.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do presente Edital:

**3.1.1 PESSOAS FÍSICAS-** com idade igual ou superior a 18 anos, que atuam individualmente ou seja representante de grupos, coletivos, entidades, instituições, residentes, domiciliadas no Município de Sapeaçu-BA e com atuação há, pelo menos, 02 (dois) anos no campo artístico e cultural local (completos até o encerramento das inscrições deste Edital).

**3.1.2. PESSOAS JURÍDICAS-** com ou sem fins lucrativos, domiciliados no Município de Sapeaçu-BA, e que tenham atuação há, pelo menos, 02 (dois) anos no campo artístico e cultural local (completos até o encerramento das inscrições deste Edital).

**4. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE**

**4.1.** Proponente que seja membro do Comitê Gestor Municipal, instituído pelos Decretos Nº 77/2021 e Nº 78/2021;

**4.2.** Que seja membro da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, prevista no Art. 5º do Decreto Municipal Nº132/2021, seus cônjuges, companheiros e parentes de até segundo grau, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios;

**4.3.** Proponente menor de 18 (dezoito) anos de idade;

**4.4.** Servidores públicos vinculados a qualquer esfera governamental, ainda que aposentados, ou a uma das empresas públicas, fundações ou autarquias de qualquer uma das esferas governamentais (federal, estadual e municipal).

**4.5.** Sendo pessoa jurídica de direito privado, não tenha por finalidade ou incluído no rol de competências atuação na área cultural;

**4.6.** Pessoas vinculadas a cargos políticos;

**4.7.** Empresários que não desenvolvam atividade vinculadas ao campo artístico e cultural;

**4.8.** Propostas contempladas no Edital Chamada Pública Nº001/2020 e no Edital Chamada Pública Nº 002/2020- Prêmio Diversidade Cultural de Sapeaçu- Premiação Aldir Blanc

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,  
nº 176 – Centro.  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

**5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 5.1.** Cada proponente poderá se inscrever e ter selecionada apenas 01 (uma) proposta.
- 5.2.** Caso seja identificada inscrição da mesma proposta por proponentes diferentes, será considerada a última inscrita.
- 5.3.** No ato da inscrição o(a) proponente deverá prever, caso seja premiado, realização de contrapartida, podendo ser em formato de apresentação ou algum produto de utilidade pública, com acesso livre e gratuito pela população local, resguardada a possibilidade de execução, difusão e promoção da contrapartida em ambiente virtual, que possa ser transmitida pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (Facebook, YouTube, Whatsapp, Instagram), através da pré-gravação de vídeos ou por meio de transmissões de "lives", bem como de forma presencial, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1.** Os(as) interessados(as) em participar desta Chamada deverão realizar inscrição presencial, mediante entrega de toda documentação solicitada, conforme item **8.1.** deste Edital, juntamente com os **ANEXOS** obrigatórios (**I e II**), devidamente preenchidos e assinados.
- 6.2.** A relação completa dos documentos deverá ser entregue em envelope, com a seguinte identificação: "**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu /NOME DO PROPONENTE**", no espaço da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, Rua Epifânio Souza Maia (no Estádio Municipal), no período de **03 a 23 de novembro 2021**, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
- 6.3.** A entrega de documentos por terceiros será permitida mediante procuração pública outorgando poderes ao respectivo representante.
- 6.4.** A Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer não se responsabiliza por eventuais problemas de rasura, ausência ou qualquer outro tipo de inconsistência referente aos documentos apresentados.
- 6.5.** Não será aceita a entrega de documentos fora do prazo estabelecido, assim é recomendado ao interessado realizar inscrição com antecedência ao prazo final, **23 de novembro de 2021, até às 17h.**

**7. DA PROPOSTA**

- 7.1.** A proposta apresentada deverá conter informações sobre o proponente e sua atuação na área artística e cultural local; finalidade da inscrição, identificação, descrição, justificativa, público-alvo e demais informações que considere relevantes para avaliação.

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,  
nº 176 – Centro.  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

7.2. Na apresentação da proposta é solicitado também indicação de contrapartida, caso esta seja premiada, podendo ser em formato de conteúdo digital, como registros em vídeos, transmissões online, ou de forma presencial, no prazo estabelecido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, seguindo as medidas de prevenção sanitária.

**8. DOS DOCUMENTOS**

8.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão entregar os seguintes documentos:

**8.1.1. PROPONENTE PESSOA FÍSICA**

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado ( <b>Anexo I</b> );
b) Carta de anuência quando a Pessoa Física representar terceiros, devidamente preenchida e assinada por integrantes de grupos e coletivos, acompanhada de cópia de RG e CPF dos assinantes ( <b>Anexo II</b> ); *
c) Cópia de RG e CPF do proponente;
d) Certidão de quitação eleitoral do proponente ( <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> );
e) Cópia do comprovante de endereço em nome do proponente ( <i>tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel e etc.</i> ) e/ou declaração de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel ( <i>acompanhada de cópia do comprovante de residência, RG e CPF do declarante</i> );
f) Currículo, portfólio, documentos e/ou materiais que comprovem atuação no setor artístico/cultural de mínimo 02 anos até a data de encerramento das inscrições deste Edital ( <i>tais como fotografias, vídeos, cartazes, depoimentos, entrevistas, reportagens, folders, catálogos, material publicitário, registros, contratos e afins</i> ).

\*A entrega da Carta Anuência só é necessária quando a pessoa física for proponente representante de proposta coletiva.

**8.1.2. PROPONENTE PESSOA JURÍDICA**

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado ( <b>Anexo I</b> );
b) Comprovante de Registro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Estatuto, contrato social, certificado ou documento de comprovação do proponente;
d) Cópia de comprovante de endereço do proponente (se houver);
e) Currículo, portfólio, documentos e/ou materiais que comprovem atuação no setor artístico/cultural de mínimo 02 anos até a data de encerramento das inscrições deste Edital ( <i>tais como fotografias, vídeos, cartazes, depoimentos, entrevistas, reportagens, folders, catálogos, material publicitário, registros, contratos e afins</i> );
f) Certidões de regularidade com o fisco Municipal, Estadual e Federal - podendo ser positiva com efeito de negativa - ( <i>emitida na SEFAZ Municipal, nos sites <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/</a>, <a href="https://www.sefaz.ba.gov.br">https://www.sefaz.ba.gov.br</a></i> );
g) Cópia de RG e CPF do representante legal;

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,  
nº 176 – Centro.  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

h) Certidão de quitação eleitoral do representante legal ( <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) ;
i) Cópia do comprovante de endereço em nome do representante legal ( <i>tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel e etc.</i> ) e/ou declaração de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel ( <i>acompanhada de cópia do comprovante de residência, RG e CPF do declarante</i> ).

**9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**9.1.** A homologação está condicionada a verificação da entrega de toda documentação solicitada neste Edital.

**9.2.** Será considerada homologada a inscrição que apresentar toda documentação, conforme item 8. e seus subitens.

**9.3.** Não será permitida a entrega de material ou documentos (conforme item 8.) fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.

**9.4.** Em caso de ausência e/ou constatação de irregularidades relativas aos documentos apresentados, o(a) proponente será automaticamente desabilitado deste processo.

**9.5.** A relação das inscrições homologadas será publicada no site do Diário Oficial do Município de Sapeaçu-BA (DOM): <http://sapeacu.ba.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

**10. DO CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	28/10/2021
Período de Inscrições	03/11/ 2021 a 23/11/2021
Resultado de homologação das inscrições	Até 26/11/2021
Período para recurso da homologação das inscrições	29/11/2021 a 30/11/2021
Resultado final de homologação das inscrições	Até 03/12/2021
Resultado de avaliação das propostas	Até 10/12/2021
Período para recurso da avaliação das propostas	13/12/2021 a 14/12/2021
Resultado de recurso da avaliação das propostas	Até 17/12/2021

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,  
nº 176 – Centro.  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

Publicação do resultado final das propostas selecionadas	Até 17/12/2021
Assinatura do Termo de Premiação	20/12/2021 a 23/12/2021
Disponibilização do Prêmio	Até 10 (dez) dias após assinatura do Termo

**11. DA SELEÇÃO**

**11.1.** O processo de seleção será realizado pela Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, formada por 5 (cinco) integrantes, composta por representantes do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, de reputação ilibada e notório conhecimento na área cultural.

**11.2.** Caso identificada associação de algum membro da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção com eventual proposta inscrita, a mesma será, em qualquer etapa da seleção, automaticamente desclassificada.

**11.3.** Cada proponente só poderá ser premiado com apenas **01 (uma)** proposta.

**11.4.** A relação das propostas selecionadas, bem como indicação suplentes, conforme classificação em ordem decrescente de pontuação, será publicada no Diário Oficial Municipal (DOM): <http://sapeacu.ba.gov.br/>, e nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer.

**11.5.** As propostas serão selecionadas a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza, consistência e coerência na apresentação da proposta (apresentação objetiva e organizada das informações).	0-2	2
Relevância da trajetória de atuação artística e/ou cultural do(a) proponente (avaliada a partir do currículo, portfólio e demais matérias relativos à comprovação de atuação apresentado).	0-3	3
Efeito multiplicador e capacidade de impactar a cena cultural local (considerando aspectos como tipo de atividade, frequência de realização, público beneficiário).	0-3	3
Promoção da produção, memória e difusão da diversidade cultural local (contribuição para ampliação da produção cultural, composição da memória e potencialização da diversidade cultural local).	0-2	2

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,  
nº 176 – Centro.  
Telefones: (75) 3627-2108/2136





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
--------------	-----------

**11.6.** As propostas serão avaliadas pelos critérios estabelecidos e terão a seguinte gradação de pontos na análise:

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PARECER</b>
<b>Peso 02</b>	
0	Não atende ao critério
01	Atende insuficientemente ao critério
1,5	Atende satisfatoriamente ao critério
02	Atende plenamente ao critério
<b>Peso 03</b>	
0	Não atende ao critério
01	Atende insuficientemente ao critério
2,5	Atende satisfatoriamente ao critério
03	Atende plenamente ao critério

**11.7.** A pontuação máxima de cada proposta será de 10 (dez) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

**11.8.** As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, e em caso de empate, a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção utilizará como critério de desempate maior pontuação no critério "Efeito multiplicador e capacidade de impactar a cena cultural local".

**11.9.** Persistindo empate, será considerado a maior pontuação no critério "Relevância da trajetória de atuação artística e/ou cultural do(a) proponente".

**12. DOS RESULTADOS**

**12.1.** Os resultados referentes às etapas que constituem este certame serão divulgadas no site do Diário Oficial do Município de Sapeaçu (DOM), <http://sapeacu.ba.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a publicação dessas informações.

**12.2.** Nas etapas que cabe, é previsto a possibilidade de pedido de recurso, prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado, devendo o requerente encaminhar, para o endereço de e-mail: [secultsape@gmail.com](mailto:secultsape@gmail.com), formulário (**Anexo III** deste Edital) devidamente preenchido contendo, obrigatoriamente, finalidade e justificativa do pedido.

**12.3.** Não será permitido apresentar recurso após publicação do resultado final.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As inscrições nesta Chamada são gratuitas, sendo toda e qualquer despesa gerada pela participação neste Edital de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

**13.2.** A inscrição neste Edital implica em total aceitação do(a) proponente com os termos e condições estabelecidas nesta Chamada e seus Anexos.

**13.3.** O(a) proponente fica ciente da obrigação de, caso seja premiado, realizar contrapartida (conforme previsto no item **5.3** deste Edital), assumindo, integralmente, eventuais custos operacionais, despesas e tributos de sua execução, no prazo e nas condições descritas no formulário de inscrição (conforme **Anexo I** deste Edital).

**13.4.** A realização e/ou difusão da contrapartida poderá receber apoio institucional da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer relativo ao uso dos espaços geridos pelo órgão e outras formas, exceto com recurso financeiro.

**13.5.** Caso a contrapartida não seja realizada, no prazo previsto, o(a) proponente premiado estará sujeito a devolução dos recursos recebidos e a tomada de medidas administrativas cabíveis.

**13.6.** A **Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer**, reserva-se o direito de comunicar-se com o(a) proponente através de outras formas, como ligações telefônicas e envio de e-mail ([secultsape@gmail.com](mailto:secultsape@gmail.com)), mas esta faculdade não isenta o(a) proponente da obrigação de acompanhar no Diário Oficial do Município, nas datas previstas, a divulgação dos resultados.

**13.7.** As Propostas apresentadas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral. Não será permitido, também, apresentação de propostas associadas a eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita, propaganda ao tabaco e álcool.

**13.8.** A **Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer** fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

**13.9.** Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do E-mail: ([secultsape@gmail.com](mailto:secultsape@gmail.com)) e na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, localizada na Rua Epifânio Souza Maia, (no Estádio Municipal).

**13.1.1.** Os casos omissos neste Edital serão apurados e decididos pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer em conjunto com o Comitê Gestor, não cabendo quaisquer recursos contra as decisões.

Sapeaçu, em X de outubro de 2021.  
Gabinete do Prefeito

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,  
nº 176 – Centro.  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

André Velame Ribeiro  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (título da proposta):

EIXO DE ATUAÇÃO

ARTÍSTICO

CULTURAL

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (o que é a proposta?):

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,  
nº 176 – Centro.  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

_____ _____ _____	
<b>JUSTIFICATIVA</b> (por que deve ser premiada?): _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
<b>HÁ QUANTO TEMPO ATUA NA ÁREA ARTÍSTICA / CULTURAL?</b> _____	
<b>TIPO DE ATUAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> COLETIVA
No caso de atuação coletiva, liste o nome dos demais integrantes/colaboradores de acordo com a Carta de Anuência ( <b>Anexo II</b> do Edital): _____ _____ _____	



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

**QUAL OU QUAIS ATIVIDADE(S) DESENVOLVE?**

(apresente informações relativas a sua atuação, destaque aspectos como tipo de ação(ões) ou atividade(s) que realiza, público beneficiado, local de realização e outras informações que considere importante para avaliação)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:** (que tipo de ação e/ou atividade pretende realizar?- exemplo- apresentação artística/cultural, espetáculo, curso, oficina, videoaulas, depoimento e afins):

---

---

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:** (o que será realizado?)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,  
nº 176 – Centro.  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

<b>QUAL FORMATO DE REALIZAÇÃO E/OU EXIBIÇÃO</b> (exemplo- virtual, presencial e etc.):			
_____			
_____			
<b>QUANDO PRETENDE REALIZAR:</b>			
_____			
_____			
<b>PÚBLICO ALVO</b> (a quem se destina?)			
_____			
<b>DADOS DO(A) PROPONENTE</b>			
<b>PESSOA FÍSICA</b>			
CATEGORIA:		Individual	Coletivo
NOME:			
NOME ARTÍSTICO/SOCIAL:			
CPF:		RG:	
ENDEREÇO:			
_____ / Nº _____ / _____			
TELEFONE:		EMAIL:	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
<b>OBS.:</b> Os dados bancários solicitados devem ser em nome da Pessoa Física proponente e preferencialmente do Banco do Brasil.			
Nome do Titular:			
Agência:	Operação:	Conta:	Corrente Poupança
<b>PESSOA JURÍDICA</b>			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO (se houver):			
_____ / Nº _____ / _____			
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:			
NOME ARTÍSTICO/SOCIAL:			
CARGO/FUNÇÃO:			
CPF:		RG:	
ENDEREÇO:			

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,  
nº 176 – Centro.  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

_____ / Nº _____ / _____				
TELEFONE:			EMAIL:	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>				
<b>OBS.:</b> Os dados bancários solicitados devem ser em nome da Pessoa Jurídica proponente e preferencialmente do Banco do Brasil.				
Nome do Titular:				
Agência:	Operação:	Conta:	Corrente	Poupança
<b>DECLARAÇÕES/AUTORIZAÇÕES DE ATENDIMENTO AO EDITAL</b>				
[ ] Declaro estar ciente de todos os termos, condições e exigências deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar proposta de contrapartida no prazo e nas condições estabelecidas no ato da inscrição.				
[ ] Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.				
[ ] Autorizo a <b>Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer</b> e/ou entidades parceiras a difundir e/ou compartilhar as ações e/ou produtos decorrentes da proposta premiada em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.				
[ ] Declaro estar ciente das seguintes obrigações:				
a) Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes da proposta, a logomarca da <b>Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, da Prefeitura Municipal, do Ministério do Turismo e do Governo Federal.</b>				
b) Encaminhar à <b>Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer</b> em até 15 (Quinze) dias do término da execução do Projeto, o Relatório das Atividades desenvolvidas.				
Sapeaçu/BA, _____ de _____ de 2021				
_____ <b>PROPONENTE/ REPRESENTANTE LEGAL</b>				
<b>OBS.:</b> <i>Esse formulário deve ser preenchido, assinado e entregue à Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer juntamente com os demais documentos solicitados no Edital.</i>				



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

**ANEXO II- CARTA DE ANUÊNCIA**

Nós, membros do Grupo/ Coletivo/ Espaço: \_\_\_\_\_,  
declaramos que reconhecemos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_, Órgão emissor \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, como nosso representante e proponente da inscrição no  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**. Estamos  
cientes que é de responsabilidade do(a) representante e de seus integrantes, abaixo listados, as  
informações fornecidas nesta declaração. Declaramos ter ciência de todas as regras do Processo  
do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu** e  
estamos de acordo com seus termos.

Integrantes de Grupo/Coletivo maiores de 18 anos:

1.NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

2.NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

3.NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**OBS.:** Caso a quantidade de integrantes do de Grupo/Coletivo/Espaço seja superior ao número de  
campos disponíveis, continue a listagem dos nomes em outra cópia deste documento.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

Sapeaçu/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**PROPONENTE/ REPRESENTANTE LEGAL**

ANEXO III- FORMULÁRIO PARA RECURSO	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: _____	
NOME DO(A) PROPONENTE/REPRESENTANTE: _____	
NOME ARTÍSTICO/SOCIAL DO(A) PROPONENTE/REPRESENTANTE: _____	
TELEFONE:	E-MAIL:
ENDEREÇO: _____	
SOLICITAÇÃO: Como proponente/representante da proposta inscrita no <b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu</b> , solicito revisão da decisão referente ao resultado de:	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE/REPRESENTANTE:          	

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,  
nº 176 – Centro.  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

Sapeaçu/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**PROPONENTE/ REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO IV**

**MODELO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº [XXX]**

Processos nº [XXX]

**TERMO DE PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER E [XXX], PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, através da SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER, CNPJ Nº 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira, nº 176, Centro, CEP: 44530-000, Sapeaçu/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, [XXX], brasileiro, portador do RG Nº [XXX]-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº [XXX], residente e domiciliado na Rua [XXX], Sapeaçu/BA, CEP: 44530-000; o Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, [XXX], brasileiro, portador do RG Nº [XXX]-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº [XXX], residente e domiciliado na Rua

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,  
nº 176 – Centro.  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

[XXX], Sapeaçu/BA, CEP: 44530-000 e [DADOS DO PREMIADO], doravante denominado PREMIADO (A), **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE PREMIAÇÃO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente **TERMO DE PREMIAÇÃO** se constitui nas disposições do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**, publicado no Diário Oficial do município de Sapeaçu/BA; da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (“Lei Aldir Blanc”), da Lei Federal Nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que prorrogou sua vigência, do Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, do Decreto Federal Nº 10.751/2021, de 22 de julho de 2021; do Decreto Municipal Nº 132, de 17 de agosto de 2021, que a regulamentada da Lei Federal Nº 14.017/2020 no âmbito do município de Sapeaçu/BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO DE PREMIAÇÃO** consiste na concessão de premiação ao PROPONENTE, em virtude deste ter sido selecionado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**, conforme resultado final publicado no Diário Oficial em [XXX].

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para a consecução dos objetivos deste **TERMO DE PREMIAÇÃO**, as partes assumem as seguintes obrigações:

##### **I – DA SECRETARIA DE Esportes, TURISMO, CULTURA E LAZER**

- a) Disponibilizar, em conta bancária do(a) PREMIADO os recursos financeiros decorrentes Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu, no valor de R\$ XXX (valor por extenso).
- b) Acompanhar a execução da proposta de contrapartida, podendo, a qualquer, solicitar informações e esclarecimentos sobre o andamento dos mesmos.

##### **II – DO(A) PREMIADO(A)**

- a) Informar conta bancária para que a Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer efetue o pagamento dos recursos deste **TERMO DE PREMIAÇÃO**;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste **TERMO DE PREMIAÇÃO**, como custos operacionais, despesas e tributos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- c) Realizar proposta de contrapartida conforme apresentada no processo de seleção;
- d) Veicular e Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes da proposta, a logomarca da **Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer**, da **Prefeitura Municipal**, do **Ministério do Turismo** e do **Governo Federal**;

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,  
nº 176 – Centro.  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

e) Encaminhar à **Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer** em até 15 (Quinze) dias do término da execução da proposta, o Relatório das Atividades desenvolvidas, contendo informações e registros documentais (fotográficas; vídeos; material de divulgação, como cartazes, panfletos, gravações de carro de som, spot de rádio, etc.; clipagem ; material publicado na imprensa televisiva, impressa, ou na internet, etc.).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO DE PREMIAÇÃO terá vigência a partir de sua publicação e permanecerá vigente até 30 de abril de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A vigência deste Termo poderá ser prorrogada mediante solicitação do PREMIADO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA**

O recurso do presente **TERMO DE PREMIAÇÃO** são provenientes da Lei Federal nº14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, com valor bruto de R\$ 29.441,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais), por meio da dotação orçamentária do município de Sapeaçu/ Secretaria Esportes, Turismo, Cultura e Lazer: **2.057 - AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL À CULTURA - LEI ALDIR BLANC**, Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 / 97 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, que serão creditados em conta bancária, incidindo os tributos cabíveis, conforme o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A creditação dos valores oriundos Lei Federal nº14.017/2020 – Lei Aldir Blanc-mencionada no caput desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo(a) PREMIADO(A), dados da conta bancária, em nome do proponente, à **SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER**, bem como de sua regularidade e adimplência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ANUÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do Edital, o premiado, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do presente Termo de Premiação, manifestando sua anuência mediante à assinatura no presente instrumento, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste **TERMO DE PREMIAÇÃO**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste **TERMO DE PREMIAÇÃO** deverá ser levado à publicação, pela **SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER**, no Diário Oficial do Município de Sapeaçu.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Sapeaçu, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente **TERMO DE PREMIAÇÃO** as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,  
nº 176 – Centro.  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapeaçu/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**

André Velame Ribeiro  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER**

PREMIADO(A):

Nome / CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome / CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome / CPF

ANEXO V- COMPROVANTE DE REPASSE E RECEBIMENTO DO VALOR DO PRÊMIO		
SEGMENTO	ARTÍSTICO	CULTURAL
Recebi da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER a importância abaixo indicada referente ao prêmio do <b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu.</b>		
<b>PESSOA FÍSICA</b>		
VALOR RECEBIDO:		

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,  
nº 176 – Centro.  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

NOME DO PROPONENTE:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	E-MAIL:
ENDEREÇO:	
<b>PESSOA JURÍDICA</b>	
VALOR RECEBIDO:	
NOME DO PROPONENTE:	
CNPJ:	
TELEFONE:	E-MAIL:
ENDEREÇO:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	E-MAIL:
ENDEREÇO:	
Sapeaçu/BA, _____ de _____ de 2021.	
_____ <b>PROponente/REPRESENTANTE LEGAL</b>	

**ANEXO VI- MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:</b>
<b>TÍTULO DA PROPOSTA E/OU ATIVIDADE:</b>

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,  
nº 176 – Centro.  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

<b>NOME DO/A PROPONENTE:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CHAMAMENTO:</b>	
<b>1- RESUMO DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA</b>	
<b>2-LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	
<b>3- PÚBLICO ALVO</b>	
<b>4- AVALIAÇÃO DA PROPOSTA (DESTACAR PONTOS IMPORTANTES DO PROCESSO DE EXECUÇÃO)</b>	
<b>5- EQUIPE ENVOLVIDA</b>	
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira,  
nº 176 – Centro.  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu**

6- COMO VOCÊ AVALIA O <b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2021- Prêmio Aldir Blanc Sapeaçu</b> ?	
<b>OBS.:</b> Anexe a este relatório documentos que possam atestar a realização da contrapartida (imagens fotográficas, material usado em divulgação, como cartazes, panfletos, gravações de carro de som, spot de rádio, etc.; clipagem de material da imprensa televisiva, impressa, ou virtual, etc.).	
Sapeaçu/BA, _____ de _____ de 2021.	
_____ <b>PROPONENTE/ REPRESENTANTE LEGAL</b>	



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 155/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 155, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre alteração do Decreto Nº 132, de 17 de agosto de 2021, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender aos dispositivos da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (“Lei Aldir Blanc”), e a Lei Nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que prorrogou sua vigência,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** O Decreto Nº 132, de 17 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º-** Este Decreto regulamenta os procedimentos, meios e critérios referentes à aplicação dos recursos recebidos mediante transferência do Ministério do Turismo, provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.”

“**Art. 2º-** Os recursos, no valor de R\$ 29.441,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais), a serem executados pelo Município de Sapeaçu-BA, em 2021, são provenientes do saldo remanescente da transferência, em parcela única, pelo Ministério do Turismo, no valor de R\$ 153.222,21 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte dois reais e vinte e um centavos), por meio da Plataforma Mais Brasil, no exercício de 2020, e será operacionalizado pelo Município de Sapeaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.696.257/0001-71, através da Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.”

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**“Art. 4º-** Fica instituído e designado através dos Decretos Municipais Nº 77/2021 e Nº 78/2021, o Comitê Gestor de Aplicação da Lei Aldir Blanc no Município de Sapeaçu, com a finalidade de acompanhar e monitorar a aplicação da Lei Nº 14.017/2020, bem como a prestação de contas dos recursos transferidos.”

**“Art. 5º -** Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, para atuar nos processos de análise e seleção relativos à execução das ações previstas no Art. 2º da Lei Nº 14.017/2020.”

**“Art. 6º -** Fica autorizado o Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer a publicar a Portaria de composição da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, prevista, respectivamente, no Artigo 5º deste Decreto.”

**“§ 2º -** Para fins de realização dos processos de análise e seleção, a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção utilizará critérios estabelecidos em instrumento convocatório relativo à execução das ações previstas no Art. 2º da Lei Nº 14.017/2020.”

**“Art.9º-** As entidades beneficiadas pelo inciso II, do Art. 2º da Lei Nº 14.017/2020, deverão: ”

“I - No prazo de cento e oitenta dias, contado da data do reinício das atividades, as entidades de que trata o caput do art. 9º deste Decreto nº 132/2021 ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, inclusive apresentações ao vivo com interação popular por meio da internet, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento com Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer;”

“II - aplicar os recursos em gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, que poderão incluir as despesas gerais e habituais relacionadas a serviços recorrentes, tais como: consumo de telefone, consumo de água e luz, atividades artísticas e culturais, tributos e encargos trabalhistas e sociais e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, comprovadas pelos espaços ou pelas organizações beneficiárias, conforme previsto no § 2º do Art. 7º do Decreto Federal Nº 10.464/2020, no § 2º do Decreto Federal Nº 10.751/2021, e no inciso III do Art. 10 do Decreto Nº 72, de 23 de setembro de 2020”.

§ 3º- As despesas a que se refere os incisos II e III do caput do Art. 9º incluem aquelas vencidas ou vincendas, entre a data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e 31 de dezembro de 2021.

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**Art. 2º-** O Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Sapeaçu, em 26 de outubro de 2021.

**George Vieira Góis**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136